



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TITULOS – PSS N° 001/2014

EDITAL COMPLETO

De ordem do Excelentíssimo Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA** – Prefeito do Município de **FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT.**, a **Comissão Examinadora de Processo Seletivo - CEPS**, designada pela **Portaria n° 088/2014**, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n° 628/2014 e demais legislações aplicáveis à espécie, resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme segue:

Dados do órgão responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
COMISSÃO EXAMINADORA DE PROCESSO SELETIVO.
Rua Santa Catarina, n° 146, Centro.
Figueirópolis D'Oeste, MT- Cep. 78.290.000
Fone: 065. 3235.1595

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal n° 602/2013 e demais legislação pertinente.
- 1.2.** Rege também este Processo Seletivo este edital.
- 1.3.** São anexos deste edital e dele fazem parte integrante:
- 1.3.1.** Anexo – I – Tabela de Cargos;
- 1.3.2.** Anexo – II – Modelo de Ficha de Inscrição;
- 1.3.3.** Anexo – III – Tabela de Pontuações
- 1.3.4.** Anexo – IV – Formulário padrão para recursos; e,

2. DOS CARGOS

- 2.1.** O Anexo I apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos.
- 2.2.** Cargo ou função assemelhada: aquele (a) em que as funções exercidas sejam correlatas com as atividades sumárias do cargo a ser exercido, conforme especificado no Anexo I.
- 2.3.** O Edital do presente Processo Seletivo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br e mural oficial da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste.



Rua São Paulo, n° 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados e contratados de acordo com as necessidades da administração, salvo casos justificados e exercerão suas atividades nos Órgãos correspondentes no Município de Figueirópolis D'Oeste – MT.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados nos Murais da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT (endereço preambularmente definido), no Mural da Câmara Municipal e no site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, além da publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMM (www.amm.org.br) e no e no Diário Oficial de contas – TCE/MT.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos na forma estabelecida neste Edital.

4.2. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

e) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;

f) ter idade mínima de 18 anos;

4.3. O candidato aprovado deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

4.3. A posse de candidato aprovado dependerá de:

a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;

b) Comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.

c) Cumprir as determinações deste edital.

4.4. O candidato aprovado deverá apresentar no ato da contratação, obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Cópia da cédula de identidade;

b) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF;

c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) Cópia do reservista ou documento equivalente;

e) Cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- h) Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- i) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- j) Cópia do comprovante de residência.
- l) Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo;
- m) Declaração de próprio punho do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas nas datas, horários e locais constantes abaixo:

Data	30/04/2014 a 05/05/2014
Horário	07:00h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h – de segunda a sexta-feira
Local	Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Administração
Endereço	Rua Santa Catarina nº146

5.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida a sua alteração.

5.4. É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.5. As inscrições por procuração somente serão aceitas quanto o procurador apresentar via original e que contenha poderes específicos para realização de inscrição neste processo seletivo, devendo a assinatura ter firma reconhecida em cartório.

5.5.1. O instrumento de procuração será retido e ficará anexado à inscrição realizada.

5.5.2. Não serão cobradas taxas de inscrição.

5.6. Documentações necessárias para inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira de Trabalho, não sendo aceitos cartões de protocolo;
- b) Cópia do CPF;
- c) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo pretendido;
- e) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);
- f) Comprovante de residência;

5.7. Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição definido no item 5.1 e preencher o Formulário de Inscrição conforme Anexo II e juntar, nessa ocasião, os documentos constantes no item 5.2 deste Edital.
- b) Entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- c) Apresentar documento de identificação com foto

5.7.1. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente responsável pelo atendimento.



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

5.7.2. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado pelo interessado ou procurador.

5.8. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato;

5.9. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será válida a última inscrição efetuada na data e hora mais recente.

5.10. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional.

5.11. No caso de inscrição por procuração, deverá ser anexado o instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para inscrição no presente Teste Seletivo Público. A procuração não necessita ser pública, bastando um instrumento particular.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo em questão será desenvolvido conforme o seguinte cronograma:

Período das Inscrições	30/04 a 05/05 de 2014
Publicação do Resultado da Prova de Títulos	06 de abril de 2014
Recursos ao resultado da Prova de Títulos	07 de abril de 2014
Publicação do Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	08 de abril de 2014
Publicação resultado final	09 de abril de 2014
Convocação dos Classificados	12 de abril de 2014

7. DAS PROVAS

7.1. Os candidatos serão submetidos a prova de Títulos, classificatória e eliminatória.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9. Em caso de empate na nota final o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

9.1. Em benefício do candidato mais idoso

11. DA VALIDADE

11.1. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos terá validade até o dia 24 de dezembro de 2014 final do ano letivo escolar, vedada a sua prorrogação.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

12.1. Este edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, desde que, por escrito e com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para realização da provas.

12.1.1. A impugnação deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo – CEPS.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos por escrito ao Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo – CEPS no prazo de 02 (dois) úteis a contar da publicação do resultado de cada etapa, conforme formulário Anexo III.



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

12.2. Serão objetos de indeferimento os recursos intempestivos, infundados ou que não apresentarem condições de exame.

12.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.4. Recurso cujo teor desrespeite a CEPS ou qualquer de seus membros será liminarmente indeferido.

13. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os aprovados serão regularmente convocados para efetivação da contratação por meio de Portaria do Gabinete do Poder Executivo, Publicada nos jornais oficiais do Município, mural da Prefeitura, devendo comparecer em até 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito de ser contratado.

13.1.1. Não comparecendo o aprovado, após regulamente convocado, no prazo acima estabelecido, a Administração reserva para si o direito de chamar o próximo aprova na ordem de classificação para efetivação da contratação.

13.2. Comparecendo o aprovado convocado, este assinará contrato por tempo determinado com o Município, desde que tenha apresentado todos os documentos exigidos e preencha todas as demais condições para contratação prevista neste edital, especialmente aquelas relativas a capacidade física e mental.

14. DO REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

14.1. O contratado com base neste edital será regido por regime jurídico administrativo que rege os contratos por tempo determinado.

14.1. Aplica-se aos contratados na forma desse edital, no que couber, o Estatuto dos Servidores do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT (Lei Complementar Municipal nº 009/2006) e o Plano de Carreira Cargos e Salários dos Servidores (Lei Municipal nº 551/2011), especialmente quanto ao Processo Administrativo Disciplinar para apuração questões de ordem disciplinares.

14.2. Aos contratados aplicar-se-á, conforme disposto no Art. 40, § 13 da CF/88, o Regime Geral de Previdência Social.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

15.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo no local e endereço preambularmente citados.

15.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

15.5. Todos os classificados além das vagas abertas constituirão o cadastro reserva.



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

15.7 Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua Prova de Títulos será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

15.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de edital complementar.

15.9. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo ao Município de Figueirópolis D'Oeste, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

15.10. Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

15.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo com base nas demais legislações de regência e com base nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

Figueirópolis D'Oeste – MT. 29 de Abril de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Rosana Nascimento Faria

Presidente da Comissão Examinadora



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO I

CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2014

CARGO	C/H	VAGAS	REQUISITO	SUBSÍDIO	ÁREA DE ATUAÇÃO
Monitor Escolar	40	01	Ensino Médio	900,00	Escola Maria Auxiliadora (anexa).
Professor	20	02	Ensino Médio	900,00	Escola Alzira Correia dos Santos (município)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Ficha de Inscrição: _____

Cargo: _____

Nome: _____

RG: _____ Org. Exp.: _____ CPF: _____

Sexo: _____ Data Nasc.: _____

Estado Civil: _____ Título: _____

Endereço: _____ N°: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Escolaridade: _____

() Sou Portador de Necessidades Especiais e necessito de atendimento

especial na realização da prova, consistente: _____

Declaro neste ato estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 em relação as quais não poderei alegar desconhecimento.

Figueirópolis D'Oeste – MT, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS – EDITAL N° 001/2014

Ensino Superior na Área de Educação	20 pontos
Especialização na Área de Educação	10 pontos
Curso Técnico Magistério	10 pontos
Ensino Médio Completo	8 pontos
Certificados de curta duração na Área de Educação (não acumuláveis)	5 pontos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE – MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS EDITAL N° 001/2014

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Ficha de inscrição N° _____

Cargo: _____

Nome: _____

RG: _____ Org. Exp.: _____ CPF: _____

Sexo: _____ () Sou Portador de Necessidades Especiais

Declaro neste ato estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014 em relação as quais não poderei alegar desconhecimento.

Figueirópolis D'Oeste – MT, _____ de _____ de 2014

Assinatura do Candidato

N° de páginas anexadas _____

